



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0553/2025

“Declara de utilidade pública a SOS Bichos da Vila – Associação de Proteção e Defesa de Animais do Segundo Distrito do Saí, de São Francisco do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Fernando Krelling

Relator: Deputado Altair Silva

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 0553/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling, tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a SOS Bichos da Vila – Associação de Proteção e Defesa de Animais do Segundo Distrito do Saí, sediada no município de São Francisco do Sul.

A proposição visa incluir a referida entidade no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o título de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A matéria foi regularmente instruída com documentação comprobatória da constituição e funcionamento da entidade, incluindo o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, ata de eleição e posse da diretoria, estatuto social e comprovação de atividades de interesse social.

A entidade tem por finalidade promover o amor e o respeito aos animais, atuando na conscientização sobre o abandono e os maus-tratos, além de prestar auxílio a animais desamparados com alimentação, cuidados veterinários e incentivo à adoção responsável.



É o relatório.

II – VOTO

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre a pertinência e relevância social da proposição, conforme disposto nos arts. 91-B, III, e 144, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Verifica-se que a SOS Bichos da Vila – Associação de Proteção e Defesa de Animais do Segundo Distrito do Saí cumpre integralmente os requisitos legais e regimentais para o reconhecimento como entidade de utilidade pública estadual, desenvolvendo ações contínuas de proteção, defesa e bem-estar animal, bem como atividades educativas e de apoio comunitário em São Francisco do Sul e região.

Dessa forma, considerando a relevância dos serviços prestados pela entidade à coletividade e a conformidade da documentação apresentada, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0553/2025.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 91-B, III, e 144, III, do Rialesc, e considerando a relevância dos serviços prestados pela entidade à coletividade e a conformidade da documentação apresentada, voto, no âmbito desta Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0553/2025**.

Sala da Comissão,

Deputado Altair Silva
Relator